



## PROJETO DE LEI Nº 229/2023

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO A FUNTEC – FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA E MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro a FUNTEC - Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento do corrente exercício.

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial e suplementar e transferências financeiras ocorrerão por conta de Superávit Financeiro, oriundo de receitas do exercício de 2022.....R\$ 170.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 229/2023 - Protocolo nº 36979/2023 recebido em 01/11/2023 10:34:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Duarte Nogueira Júnior  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirmit\\_assinatura](https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirmit_assinatura) e informe o código 7812-8E9C-B765-06FC.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2023.

**Of. n.º 3.223/2.023-CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO A FUNTEC – FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA E MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar o repasse financeiro no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto - FUNTEC.

O valor será destinado à complementação do orçamento estimado para o exercício de 2023 da FUNTEC, para pagamentos dos gastos mensais até o final do ano.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

